Bombarral
Município

CONVITE

EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO PAVILHÃO DE APOIO À ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DO BOMBARRAL

Bombarral
Município

ÍNDICE

CONVITE 1

1. Identificação do Procedimento 1
2. Entidade Adjudicante 1
3. Competência para a Decisão de Contratar e Escolha do Procedimento 1
4. Fundamento da escolha do procedimento por ajuste direto 1
5. Preço Base 1
6. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento 1
7. Documentos e modo de apresentação da proposta 2
8. Encargos 2
9. Negociação 2
10. Notificação da decisão de adjudicação 3
11. Documentos de habilitação e modo de apresentação 3
12. Modo de prestação da caução 3
13. Legislação aplicável 4

ANEXO I 5

ANEXO II 6

ANEXO III 7

ANEXO IV 8

Bombarral
Município

CONVITE

1. Identificação do Procedimento

O presente procedimento tem como objeto a **Empreitada de Reabilitação dos Balneários do Pavilhão de Apoio à Escola Básica e Secundária do Bombarral,** nos termos da alínea d), do artigo 19º do CCP.

2. Entidade Adjudicante

A Entidade Adjudicante é o Município do Bombarral, com sede na Praça do Município – 2540-046 Bombarral, pessoa coletiva 506 800 580.

3. Competência para a Decisão de Contratar e Escolha do Procedimento

A autorização da despesa e para a escolha do procedimento a adotar cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do nº1 do art.º 36º do CCP, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicado por força da alínea f) do n.º 1 do artigo 14º Decreto-Lei n. º18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual

4. Fundamento da escolha do procedimento por ajuste direto

Ajuste direto, nos termos da alínea d) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, pelo valor contratual ser inferior a € 30.000,00.

5. Preço Base

O preço base fixado para a presente empreitada é de **€16.150,00 (dezasseis mil cento e cinquenta euros)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

6. Esclarecimentos, retificação e alteração das peças do procedimento

6.1 Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, os interessados podem solicitar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões por eles detetados nas mesmas peças e que digam respeito a:

a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade; ou
b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar; ou
c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o concorrente não considere exequíveis;
d) Erros e omissões que não se incluam nas alíneas anteriores.

6.2 Os pedidos ou listas mencionadas no número anterior são submetidos na plataforma acinGov e o órgão competente decide ou delibera sobre os mesmos, por escrito e

através daquela plataforma, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

6.3 Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados, bem como a decisão prevista no nº 5 do artigo 50º do CCP serão juntos às peças do presente procedimento e proceder-se-á à notificação dos mesmos a todos os interessados.

7. Documentos e modo de apresentação da proposta

7.1 A proposta deve incluir os seguintes elementos de apresentação obrigatória:

a) Formulário principal da proposta por preenchimento direto na plataforma de contratação;
b) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, com as alterações e redações vigentes;
c) Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no mapa de quantidades e preço total da proposta;
d) Plano de trabalhos conforme definido no artigo 361.º do CCP;
e) Fotocópia da certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente.

7.2 Integram também a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

7.3 Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, conforme o nº1 do artigo 58º do Código dos Contratos Públicos.

7.4 Nos termos do artigo 60º do Código dos Contratos Públicos, os preços constantes da proposta são indicados em algarismo e não incluem o IVA. Quando indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

7.5 Os documentos que constituem a proposta devem ser submetidos **até às 23:59 do 6º dia** a contar da data da receção do convite, na plataforma de contratação pública, no site www.acingov.pt, assinadas eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.

7.6 O prazo para manutenção da proposta é de 66 dias.

8. Encargos

São encargos do concorrente, as despesas e encargos inerentes à elaboração da proposta.

9. Negociação

Não haverá lugar à fase de negociação de propostas.

10. Notificação da decisão de adjudicação

10.1 A decisão de adjudicação é notificada através da plataforma eletrónica de contratação pública, sendo acompanhada do relatório final.
10.2 O órgão competente para a decisão de contratar notifica o adjudicatário para, no prazo de 5 dias apresentar os documentos de habilitação exigidos no disposto do nº 11 e prestar a caução a que se refere o nº 12.

11. Documentos de habilitação e modo de apresentação

11.1 Nos termos do artigo 81.º do CCP, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, a qual deverá ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para a obrigar;
b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do art.º 55.º do Código dos Contratos Públicos;
c) Alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo IMPIC ou certificado de empreiteiro de obras públicas que contenha a habilitação da 4ª, 5.ª e 8ª subcategoria da 1ª categoria (edifícios e património construído), em classe que cubra o preço total da proposta.
d) Declaração, indicando o nome do diretor de obra, a sua qualificação técnica e ainda se o mesmo pertence ou não ao seu quadro técnico, devendo esta informação ser acompanhada por:
- Termo de responsabilidade subscrita pelo técnico designado, assumindo a responsabilidade pela direção técnica da obra e comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil válido, relativo à direção da obra.

11.2 Indica-se que o adjudicatário deve apresentar os **documentos de habilitação** no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da notificação, para apresentação desses documentos.
11.3 Indica-se que a entidade adjudicante concede um prazo de 3 (três) dias para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º do CCP.
11.4 O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos no ponto 11.1 através da plataforma eletrónica www.acingov.pt.

12. Modo de prestação da caução

12.1 Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações legais e contratuais, o Adjudicatário deve, nos termos dos artigos 88º a 91º do CCP, prestar caução no valor de 5% do montante total do preço contratual, com exclusão do IVA.
12.2 O Adjudicatário deve prestar a caução no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante.

12.3 A caução é prestada mediante garantia bancária, seguro-caução ou guia de depósito, conforme escolha do Adjudicatário, de acordo com os anexos III e IV a este oficio convite.

12.4 Das condições da garantia bancária, da apólice de seguro-caução ou guia de depósito, não pode, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da entidade adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.

12.5 Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do Adjudicatário.

13. Legislação aplicável

Em tudo o omisso no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na redação atual e restante legislação aplicável.

Anexos:
Anexo I – Modelo de Declaração [alínea a), nº1, art. 57º ou subalínea i) da alínea b) e alínea c) do nº 3 do art. 256º-A, conforme aplicável];
Anexo II – Modelo de Declaração [a que se refere a alínea a) do nº1 do artigo 81º].
Anexos III e IV – modelos de garantia bancária/caução

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

Nuno Gomes Vicente

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º3 do artigo 256º-A, conforme aplicável]

1 - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 – Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 – Declara ainda que renuncia a foro especial e se submente, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 – Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.
5 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 – Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código do Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do referido Código.
7 – O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória do direito de participar, como candidato, como concorrente, ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
...(local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c), e d) do nº 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57º.
(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO
[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, qua a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

2 – O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sitio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos.

3 – O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.

Bombarral
Município

ANEXO III

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Euros _____,__ €

Vai _____ (nome do Adjudicatário), com sede em _____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ (instituição bancária) a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/em títulos[1], como caução exigida no âmbito do(a) _____ (identificação do procedimento), nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem de _____ (entidade adjudicante), com sede em _____(endereço), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data.

Assinaturas.

[1] Eliminar o que não interessar.

Bombarral
Município

ANEXO IV
MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA/SEGURO DE CAUÇÃO

Garantia bancária/seguro de caução n.º...

Em nome e a pedido de ___ (*Identificação completa do Adjudicatário*) ___, vem o(a) ___ (*Identificação completa da instituição garante*___), pelo presente documento, prestar, a favor de ___(*Identificação completa da entidade beneficiária*) ___, uma garantia bancária/seguro-caução[1], até ao montante de € _____,__.__(*extenso*), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do ___ (*Identificar procedimento*) ___, processo relativo à adjudicação correspondente a ___[2]___, nos termos e para os efeitos previstos nos nºs __[3]__ do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde ___%[4] do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros [5] garante, no caso de vir a ser chamado(a) e à primeira solicitação, a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

(data)

(assinatura)

[1] Eliminar o que não interessar.
[2] Indicar o objeto da adjudicação. (Ex.: Contrato de... locação de.../fornecimento de.../prestação de serviços de.../empreitada de...)
[3] Tratando-se de "garantia bancária", devem indicar-se os nºs 6 e 8 (do artigo 90º); Tratando-se de "seguro-caução", devem indicar-se os nºs 7 e 8 (do artigo 90º)
[4] O valor da caução será de 5% do preço contratual, exceto se o valor da proposta adjudicada for considerado com "preço anormalmente baixo", situação em o valor de caução é de 10% do preço contratual (artigo 89º, nºs 1 e 2).
[5] Eliminar o que não interessar.